



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01  
- Centro

##### Telefone



77 3432-1115

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ATAS (CD)

---

- ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0884.20.08/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDROS DE 8MM, 10MM E ITENS QUE COMPÕEM A INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E UNIDADES ESCOLARES.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0884.20.08/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDROS DE 8MM, 10MM E ITENS QUE COMPÕEM A INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E UNIDADES ESCOLARES.**

No dia 10 do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o senhor **Paulo dos Santos Carvalho** – CPF nº **064.186.745-02** - Agente de Contratação/Pregoeiro, a senhora **Maria Vitória Campos Brandão** – CPF nº **072.816.985-18** - 1º Membro da Equipe de Apoio, o senhor **Benjamin de Sousa Neto** - CPF nº **340.149.005-25** - 2º Membro da Equipe de Apoio, todos designados pelo Decreto Municipal nº 110, de 26 de agosto de 2024. Para recebimento e avaliação de propostas de preços para os serviços supracitados. Informamos que o **Aviso De Dispensa De Licitação (Contratação Direta)**, foi publicado no **Diário Oficial Do Município** no dia **04/09/2024**, através do <https://procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ITAMBE%20-%20Ed%201500.pdf> e em atendimento às disposições do Art. 72, com arrimo no Art. 75, Inciso II e em harmonia com o §3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi aberto um prazo de 3 (três) dias úteis, com a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**CONSIDERANDO** que foram coletados preços junto as Empresas: **FS SAMPAIO**, inscrita no CNPJ nº 24212129/0001-21, localizada na rua Heleusa Figueira Câmara, nº 29, APT 02, Bairro Candeias, CEP 45028-365. Que apresentou valor de **R\$ 58.087,00 (cinquenta e oito mil e oitenta e sete reais)**; **WALDEMIR VIEIRA CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ 22.971.463/0001-33, localizada na Avenida Brumado, nº 1402, CEP 45051-000. Que apresentou valor de **R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais)**; **M DE S SILVA ALVES VIDRAÇARIA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.195.253/0001-72, localizada na rua Antônia Fernandes Santos Silva, 11, Terreo, Alto Maron, Vitória da Conquista-BA, CEP 45005-386. Que apresentou valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**;

**CONSIDERANDO** que dentre os preços apresentados o melhor classificado foi o da empresa: **M DE S SILVA ALVES VIDRAÇARIA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.195.253/0001-72, localizada

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

na rua Antônia Fernandes Santos Silva, 11, Terreo, Alto Maron, Vitória da Conquista-BA, CEP 45005-386. Que apresentou valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

**CONSIDERANDO** que neste período não foram obtidas novas propostas, decidimos por contratar com a empresa: **M DE S SILVA ALVES VIDRAÇARIA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.195.253/0001-72, localizada na rua Antônia Fernandes Santos Silva, 11, Terreo, Alto Maron, Vitória da Conquista-BA, CEP 45005-386, pelo valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Nada mais havendo a acrescentar, o Agente de Contratação deu por encerrada a sessão informando que esta deve ser enviada para autoridade competente que decidirá pela **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**. E para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **Maria Vitória Campos Brandão**, que a lavrei, e pela licitante presente.

PRESENTES NO CERTAME:

Paulo dos Santos Carvalho <b>Agente de Contratação</b>	
Maria Vitória Campos Brandão <b>1º Membro da Comissão</b>	
Benjamin de Sousa Neto <b>2º Membro da Comissão</b>	



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/56F9-1D18-C84A-1040-53AC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 56F9-1D18-C84A-1040-53AC



### Hash do Documento

55d2c1378f4234354b66a9fbf41b91ad524e12e1eee80c2ee0b48f0e0b7c325b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/09/2024 11:40 UTC-03:00